



## Agropecuária Oeste

**\* PARA: DIVULGAÇÃO NO SITE**

**DISPENSA SHOPPING N° 002/2014 – PROBIO II  
PROCESSO 041/2014**

Referência: **Solicitação de Proposta de Preço**

O Fundo Mundial para o Meio Ambiente-GEF fez uma doação por meio do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), para financiar o **Projeto Nacional de Ações Integradas Público-Privadas para Biodiversidade - Probio II**, cujos pagamentos serão viabilizados pela Caixa Econômica Federal. Parte dessa doação será utilizada para pagamentos de equipamentos/materiais/serviços referentes à atuação do subcomponente Ações Setoriais com Incorporação de Biodiversidade Aplicados em Âmbito Nacional, em conformidade com as Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID.

O PROJETO AÇÕES DE PESQUISA PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE- PROBIO II, convida à apresentação de Cotações com vistas à prestação de **serviços gráficos para impressão de pôlderes** conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fôlder "Qualidade do Solo"	Unidade	225		
02	Fôlder "Plantio direto e qualidade do solo"	Unidade	225		
03	Fôlder "Biomassa e biomas brasileiros"	Unidade	225		
04	Fôlder "Biodiversidade microbiana do solo"	Unidade	225		

**Características dos pôlderes**  
**Formato:** 380 x 260 mm (aberto)  
**Papel:** Couché fosco 180 g  
**Impressão:** 4x4cores  
**Acabamento:** 2 dobras  
**Tiragem:** 225 exemplares de cada.  
**Observação:** a Embrapa fornecerá "arte" em arquivo apropriado.

### CONDIÇÕES GERAIS:

1. As Propostas poderão ser respondidas diretamente neste formulário ou no formulário do fornecedor devendo obrigatoriamente conter as seguintes informações:

1.1. Prazo de validade da proposta igual ou maior que 60 dias;



## Agropecuária Oeste

1.2. Prazo de entrega do serviço igual ou inferior a 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação.

1.3. Declaração de garantia de qualidade dos serviços prestados;

1.4. Declaração de que estão incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham incidir sobre a entrega dos produtos.

1.5. Por ocasião do recebimento do serviço, a Embrapa reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e a rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto supracitado, obrigando-se a Contratada a promover a devida substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação formal da Embrapa.

2. **Local de entrega:** Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – Embrapa CPAO  
Endereço: Rod. BR 163, Km 253,6 – Trecho Dourados-Caarapó, Zona Rural - CEP 79804-970 - em dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 horas às 16:00.

3. As propostas serão recebidas até as **16:00 horas do dia 17/06/2014**, no SPS (Setor de Compras) no endereço acima, podendo ser enviadas para o Fax (67) 3416-9715, ou digitalizadas para o email: [sidnei.soares@embrapa.br](mailto:sidnei.soares@embrapa.br)

4. O valor será adjudicado por item, pelo menor preço ofertado.

5. O fornecedor ganhador deverá apresentar a regularidade fiscal através da seguinte documentação:

- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);
- Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade perante a Seguridade Social (INSS).

6. Os documentos acima poderão ser substituídos pelo SICAF, com habilitação válida para as certidões acima.

7. O pagamento será realizado pela Caixa Econômica Federal até **20 (vinte) dias corridos**, contados da entrega do material/serviço ou produto. Para fins de pagamento, informamos que se a empresa for **optante pelo “Simples Nacional”**, será necessário anexar à **Nota Fiscal declaração de optante, original, datada, assinada pelo representante legal da empresa**. Caso não seja optante pelo “Simples”, deverá constar do corpo da Nota Fiscal, conforme estabelece o paragrafo 6º, art. 2º da IN-SRF nº 1.234, de 11/01/2012, as informações sobre retenção devidos Tributos Federais.